



# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, segunda-feira, 17 de outubro de 1983

ANO VII - Nº 198

## ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 7.714, DE 11 DE OUTUBRO DE 1983

**Regula a concessão de subvenções sociais a entidades com personalidade jurídica de direito privado e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e Considerando a necessidade de se agilizar os procedimentos utilizados na concessão e pagamento de subvenções sociais, pelo Distrito Federal;

Considerando a orientação do Governo de, sempre que possível, substituir o controle prévio, pela supervisão, e

Considerando, finalmente, o Programa de Desburocratização do Distrito Federal,

#### DECRETA:

Art. 1º — Nos limites de suas disponibilidades orçamentárias e tendo em vista a execução de uma política de bem-estar social, o Distrito Federal poderá conceder subvenções sociais a entidades civis de direito privado, que não tenham fins lucrativos e que objetivem a prestação de serviços essenciais nos setores da educação, da cultura e dos serviços sociais.

§ 1º — Considera-se subvenção social, para os fins deste Decreto, a transferência de recursos destinados a cobrir despesas de custeio.

§ 2º — As subvenções sociais podem ser:

I — Ordinárias — quando, especificamente, consignadas em adendos da Lei de Orçamento Anual, mediante discriminação de valor e nome das entidades beneficiadas;

II — Extraordinárias — quando concedidas no decorrer do exercício financeiro, sem que tenha havido discriminação, na Lei de Meios, às entidades beneficiadas.

§ 3º — O valor das subvenções será calculado, sempre que possível, com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postas à disposição da Secretaria correspondente, obedecidos os padrões mínimos de eficiência por esta previamente fixados.

Art. 2º — As subvenções sociais ordinárias serão empenhadas, no decorrer do exercício a que se referem, independentemente de requerimento das entidades beneficiadas.

Art. 3º — As subvenções sociais extraordinárias, serão concedidas por ato do titular da Secretaria correspondente, às entidades solicitantes.

Art. 4º — Somente se concederá e pagará subvenção social às entidades que:

I — estejam registradas na Secretaria de Serviços Sociais ou, se for o caso, na Secretaria de Educação e Cultura, recebendo destas a respectiva supervisão;

II — tenham sido consideradas em condições de funcionamento satisfatório pelos órgãos competentes das Secretarias mencionadas no inciso anterior;

III — tenham prestado contas da aplicação de subvenções, se anteriormente recebidas, observado o previsto no § 2º, do artigo 10, deste Decreto.

Art. 5º — O registro de que trata o artigo 4º, deste Decreto, será válido por 5 (cinco) anos e concedido pela Secretaria de Serviços Sociais ou de Educação e Cultura, conforme o caso, às entidades que:

I — tenham personalidade jurídica própria;

II — tenham por objetivo prestar serviços educacionais, culturais, científicos, artísticos ou assistenciais, segundo as normas legais vigentes;

III — estejam sediadas ou possuam unidades em funcionamento regular no Distrito Federal;

IV — estejam com suas diretorias regularmente constituídas, de conformidade com seus estatutos.

Art. 6º — Os titulares das Secretarias de Serviços Sociais e de Educação e Cultura expedirão normas regulamentares sobre o registro e supervisão das entidades e concessão de subvenções extraordinárias.

Parágrafo único — Os titulares das Pastas mencionadas neste artigo poderão delegar competência para a prática dos atos administrativos necessários ao registro e supervisão das entidades referidas no art. 1º deste Decreto.

Art. 7º — O pagamento das subvenções sociais será efetuado pela Secretaria de Finanças, mediante solicitação da Secretaria responsável pela emissão da respectiva nota de empenho.

Art. 8º — As entidades beneficiadas com subvenções sociais contabilizarão os recursos recebidos do Distrito Federal.

Art. 9º — As entidades beneficiadas com subvenções sociais manterão arquivados, por cinco (05) anos, os documentos comprobatórios dos gastos realizados, à disposição das autoridades responsáveis pela fiscalização financeira do Distrito Federal.

Art. 10 — A prestação de contas de subvenções sociais será apresentada

pela entidade beneficiada até 30 de abril do ano subsequente ao do recebimento, à Secretaria de Finanças, através da Secretaria que as tiver concedido.

§ 1º — A prestação de contas será organizada através de demonstrativo financeiro de aplicação dos recursos recebidos e de balancete contábil.

§ 2º — No caso de ser concedida, no decorrer de um exercício financeiro, mais de uma subvenção social à conta de recursos da mesma Secretaria, a prestação de contas poderá ser efetuada de uma só vez.

Art. 11º — Os recursos recebidos pelas entidades privadas, sob a forma de subvenção social, só poderão ser aplicados na manutenção de suas atividades específicas, inclusive na conservação de bens imóveis do próprio uso das entidades, proibida a aplicação desses recursos no pagamento de remuneração pelo exercício de cargos de direção, despesas de viagem, festas, hospedagens, homenagens, gratificações ou participações.

Art. 12 — Quando, face às disposições deste Decreto, não for possível pagar subvenção social a entidade relacionada em adendo à lei de orçamento, o valor respectivo poderá ser destinado a outra entidade, por autorização do Governador e mediante proposta da Secretaria correspondente.

Art. 13 — Aplicam-se as disposições do presente Decreto, no que couber, à ajuda financeira a ser concedida por órgãos e entidades, do Distrito Federal.

Art. 14 — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nº 1.350, de 20 de maio de 1970 e nº 5.399, de 13 de agosto de 1980 e demais disposições em contrário.

Brasília, 11 de outubro de 1983

95º da República e 24º de Brasília

**JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO**

**CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO**

**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

**CELSO ALBANO COSTA**

**EURIDES BRITO DA SILVA**

**HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA**

#### DECRETO Nº 7.726, DE 17 DE OUTUBRO DE 1983

**Cria a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações — 2ª JARI e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com os artigos 12 e 35 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e tendo em vista o disposto no artigo 215, parágrafo único, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968 e no artigo 4º, inciso IV, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, com a nova redação dada pelo Decreto nº 5.841, de 17 de março de 1981,

#### DECRETA:

Art. 1º — Fica criada a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações — 2ª JARI, órgão de deliberação coletiva de 3º grau, vinculado ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 2º — Na composição da 2ª JARI e designação de seus membros observar-se-ão os mesmos critérios estabelecidos para a 1ª JARI.

Art. 3º — Fica criada na Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, parte referente à Junta Administrativa de Recursos de Infrações, uma função de Secretário Administrativo, Código LT-DAI-112.2, do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias.

## SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR .....	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	2
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	4
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES .....	4

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO**

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

**ASSINATURAS**

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**EXPEDIENTE**

**DIRETOR  
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:  
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar  
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

**TELEFONES:**

**REDAÇÃO:** Direto: 225-7803  
PABX - 225-6830 - Ramal 312

**OFICINAS:** Direto - 226-4357  
PABX - 225-2515 Ramal 171

**ASSINATURAS  
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual ..... Cr\$10.000,00  
Semestral ..... Cr\$ 5.000,00

**FUNCCIONARIOS**

Anual ..... Cr\$7.500,00  
Semestral ..... Cr\$3.750,00

**OBSERVAÇÃO**

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

**MATERIA PAGA**

Página inteira ..... Cr\$ 81.920,00  
Por centímetro de coluna ..... Cr\$ 1.280,00

**NUMERO AVULSO**

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

Parágrafo Único — fica estabelecida para a função de que trata este artigo a correlação com as categorias funcionais de Agente Administrativo ou Datilógrafo.

Art. 4º — Fica transferida para a 2ª JARI a função de Assistente, Código LT-DAI-112.3, da 1ª JARI, criada pelo Decreto nº 6.177, de 19 de agosto de 1981.

Art. 5º — A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações reger-se-á pelo que dispõe o Regimento da 1ª JARI, aprovado pelo Decreto nº 7.873, de 12 de setembro de 1983.

Art. 6º — As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão atendidas com os recursos orçamentários consignados ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 7º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de outubro de 1983  
95º da República e 24º de Brasília.

**JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO  
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
LAURO MELCHIADES RIETH**

**DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 1983**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Capitão PM Artur Roberto Lopes Rodrigues, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assessor Militar do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília, DF, 17 de outubro de 1983

**JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO**

**Secretaria de Segurança  
Pública**

**DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 1983**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 82 da Lei 6.023, de 03 de janeiro de 1974,

**RESOLVE:**

AGREGAR, ao respectivo Quadro, a contar de 17 de outubro de 1983, o Capitão PM ARTUR ROBERTO LOPES RODRIGUES, do Quadro de Oficiais Policiais - Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, § 1º, letra "a", §§ 2º e 3º da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, por ter sido designado para exercer a função de Assessor Militar do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 17 de outubro de 1983

**JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
LAURO MELCHIADES RIETH**

**SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 76, DE 17 DE OUTUBRO DE 1983**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "b", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

**RESOLVE:**

- 1 — CONCEDER Progressão Vertical, de acordo com o artigo 5º, do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980, aos servidores do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, constantes do Anexo desta Portaria.
- 2 — Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagirão a 1º de julho de 1983, conforme o estabelecido no artigo 19 do Decreto nº 5.411, de 1980.

Brasília, 17 de outubro de 1983  
**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

(Publicado em suplemento à esta edição).

**PORTARIA Nº 77, DE 17 DE OUTUBRO DE 1983**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "b", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

**RESOLVE:**

- 1 — CONCEDER Progressão Horizontal, de acordo com o artigo 4º, do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980, aos servidores do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, constantes do Anexo desta Portaria.
- 2 — Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagirão a 1º de julho de 1983, conforme o estabelecido no artigo 19 do Decreto nº 5.411, de 1980.

Brasília, 17 de outubro de 1983  
**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

(Publicado em suplemento à esta edição).

**PORTARIA Nº 78/83 - SEA, DE 17 DE OUTUBRO DE 1983**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, do Decreto nº 7.473, de 08 de abril de 1983, e o disposto no artigo 4º, item I, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

**RESOLVE:**

- 1-INCLUIR, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — Parte referente à Secretaria de Administração do Distrito Federal, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante transformação da Função em Comissão ali indicada.

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de outubro de 1983

**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

ANEXO  
PORTARIA Nº 78, DE 17 DE OUTUBRO DE 1983  
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC) TRANSFORMADAS OU SUPRIMIDAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC)			
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
01	Encarregado de Terminal de Computador	YC-06	01	Encarregado de Terminal de Computador	DAI-111.3	Agente Administrativo

**PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 1983**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, ALDA ROSA FREIRE, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-28, matrícula nº 15.014-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.1, da Coordenação Normativa do Sistema de Recursos Humanos, desta Secretaria.

Brasília, 17 de outubro de 1983

**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

**PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 1983**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

**RESOLVE:**

DESIGNAR ALDA ROSA FREIRE, Agente Administrativo, matrícula 15.014-2, Código SA-401.C, Referência NM-28, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.2 do Gabinete do Secretário de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 17 de outubro de 1983

**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

**PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 1983**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

**RESOLVE:**

DISPENSAR FRANCISCO ROBÉRIO CUNHA DE MESQUITA, matrícula nº 19.616-9, da Função em Comissão, símbolo FC-06, de Encarregado de Terminal de Computador, da Divisão de Documentação, da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa, desta Secretaria, por ter sido designado para exercer outra função.

Brasília, 17 de outubro de 1983

**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

**PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 1983**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

**RESOLVE:**

DESIGNAR FRANCISCO ROBÉRIO CUNHA DE MESQUITA, matrícula nº 19.616-9, Agente Administrativo, Código LT-SA-401.A, Referência NM-17, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.1, da Coordenação Normativa do Sistema de Recursos Humanos, desta Secretaria.

Brasília, 17 de outubro de 1983

**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

INTERESSADO: ATALIBA MARIANO DE OLIVEIRA — CAR/SEG  
ASSUNTO: Licença para Trato de Interesses Particulares

DECISÃO: Nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2978/75, concedo Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo prazo de dois anos, de acordo com o artigo 110, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Em, 06/10/83

**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**  
Secretário de Administração

**CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL**

PROCESSO Nº: 517.907/83

INTERESSADO: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP

ASSUNTO: TRANSFORMAÇÃO DE EMPREGO  
RELATOR: JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte,

**RESOLUÇÃO:**

- 1) Autorizar a Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, a proceder em sua Tabela de Empregos Permanentes à seguinte alteração:
  - a) transformar 1 (um) emprego de Advogado em 1 (um) emprego de Analista de Sistema;
  - b) autorizar o preenchimento do emprego de Analista de Sistema;
- 2) Condicionar a efetivação da medida à audiência prévia da Secretaria do Governo sobre a disponibilidade orçamentária;
- 3) Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 18 de agosto de 1983

Presidente: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA. Conselheiros: VITAL DE MORAES ANDRADE; CELSO ALBANO COSTA; JORGE DE MORAES JARDIM FILHO; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO; WANDERVAL ALVES DA COSTA; WANDA DE MELLO LOBO ROCHA.

HOMOLOGO

Brasília, 10/10/83

**JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO**  
Governador

**COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE APOIO**

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE OUTUBRO DE 1983

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

**RESOLVE:**

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Motorista Oficial, Código TP-601.S, Referência NM-18, PRESTES MACHADO MESQUITA, matrícula nº 01.353-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE OUTUBRO DE 1983

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 3, a WANDA CÉSAR DE ARRUDA, matrícula nº 03.641-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29 e os incentivos funcionais previstos no artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

# SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

## PORTARIA DE 10 DE OUTUBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR RICARDO SOARES DE ALMEIDA, Agente de Polícia, matrícula 23.585-7, Código PC-205.A, Referência NM-21, de exercer a função de Chefe da Seção de Administração, Código DAI-111.3, da 2ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal.

Brasília, 10 de outubro de 1983.

LAURO MELCHIADES RIETH

## PORTARIA DE 10 DE OUTUBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR VALMIR GONDIM DE FREITAS, Agente Administrativo, matrícula 07.934-0, Código SA-401.C, Referência NM-29, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração, Código DAI-111.3, da 2ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária/PCDF.

Brasília, 10 de outubro de 1983.

LAURO MELCHIADES RIETH

# EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB CGC N° 00.070.698/0001-11 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB convoca os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia-Geral Extraordinária, na Sede Social da empresa, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 106 e 136, nesta Capital, às 17 (dezessete) horas do dia 20 (vinte) de outubro de 1983, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

I — Proposta da Diretoria, endossada pelo Conselho de Administração, relativa à efetivação do aumento do capital social da empresa, de Cr\$ 16.555.500.000,00 para Cr\$ 17.035.200.000,00, no montante de Cr\$ 479.700.000,00, autorizado pela 23ª Assembléia-Geral Extraordinária, de 30.08.83; consequente reforma do Estatuto (artigo 5º).

II — Outros assuntos eventuais, de interesse da empresa.

Brasília, 29 de setembro de 1983.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS SHIS — SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA

AVISO

A SHIS — SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos dias e horários abaixo discriminados, concorrências para alienações de imóveis comerciais nos setores abaixo discriminados, em Brasília, Distrito Federal:

— ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS SITUADOS NO SETOR RESIDENCIAL  
INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO — GUARÁ-II — ELA-04/83  
Dia 17 de novembro de 1983 às 15:00 horas.

— ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS SITUADOS NOS SETORES "M", "O"  
NORTE DE TAGUATINGA E GUARIROBA — ELA-05/83  
Dia 22 de novembro de 1983, às 15:00 horas.

— ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS SITUADOS NO SETOR "P" NORTE DE  
TAGUATINGA — ELA-06/83  
Dia 25 de novembro de 1983, às 15:00 horas.

— ALIENAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO EM BRAZLÂNDIA — DIS-  
TRITO FEDERAL — ELA-07/83 — CONCORRÊNCIA.  
Dia 28 de novembro de 1983, às 15:00 horas.

— ALIENAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO GAMA — DISTRITO  
FEDERAL — ELA-08/83 — Concorrência dia 30 de novembro de 1983 — às  
15:00 horas.

Os Editais poderão ser obtidos na Seção de Tesouraria da SHIS, a partir do dia 19 de outubro de 1983, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Brasília, 13 de outubro de 1983.

MARIA NILZE PARREIRA  
Presidente da  
Comissão de Licitação

## SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

### RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA MÉDICO TERAPIA INTENSIVA EDITAL N° 004/83 — F.H.D.F.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
1ª	CANDIDO RODRIGUES MARTINS GOMES	81,2
2ª	MARCIO MOREIRA SALES	81,0
3ª	ABELZIRA DIAS BARBOZA	77,8
4ª	EVANDRO CESAR VIDAL OSTER	76,2
5ª	EDMILSON LOPES DE MIRANDA	76,0
6ª	LEONARDO FREIRE XAVIER	74,8
7ª	PAULO SERGIO SIEBRA BERALDO	73,8
8ª	HILTON CARLOS ROCHA DIAS	73,6
9ª	LEONARDO ANTONIO DE PINA GOMES MELLO	73,2
10ª	LIGIA HELENA GALVÃO SCHELB	72,8
11ª	ZENO HOLANDA COSTA CAVALCANTI	72,2
12ª	GERALDO HENRIQUE FERREIRA ESPINDOLA	71,8
13ª	MARIA VICTORIA APARICIO PEREZ	71,2
14ª	MIGUEL ANGLEA ROCHA	71,0
15ª	RALFF CARVALHO JUSTINIANO RIBEIRO	68,4
16ª	SERGIO MOTA DA SILVA	68,4
17ª	WALQUIRIA LUCAS	68,0
18ª	CARLOS CESAR MESQUITA SHCEICHER	67,6
19ª	LEOPOLDO LUIZ DOS SANTOS NETO	67,4
20ª	REGINALDO BENTO RODRIGUES	67,2
21ª	DANIEL FRANÇA VASCONCELOS	64,4
22ª	MARCOS AURELIO FERREIRA MARTINS	64,2
23ª	JOSÉ BONIFÁCIO CORREIRA ALVIM	63,8
24ª	MARIA MARTA BRAUNA BRAGA	61,8
25ª	LUIZ ALVES CARNEIRO	60,0
26ª	ELIANE ALVES DE LIMA	60,0
27ª	DENIZARD ALEXANDRE FERREIRA	60,0

ZÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA  
Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento  
- Diretora -

Sr. Presidente,

Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital nº 004/83 - FHDF, proponho a Vossa Senhoria a homologação do presente concurso.

Em, 07/10/83

ANTÔNIO FREJAT  
Departamento de Recursos Humanos  
- Diretor -

Homologo so resulta dos finais do presente concurso.

Em, 07/10/83

JOFRAN FREJAT  
Presidente da F.H.D.F.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL  
DECISÃO COREN-DF-407**

Proclama o resultado da eleição realizada para os cargos da Diretoria, da Comissão de Tomada de Contas, do Delegado Eleitor e de seu suplente para o período de 31 de outubro de 1983 a 30 de outubro de 1984.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL — COREN-DF, no uso de sua competência consignada no art. 87 do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, baixado pela Resolução COFEN-59, cumprindo deliberação do Plenário em sua 99ª Reunião Ordinária, DECIDE:

I — Fica proclamado o seguinte resultado da eleição realizada nesta data para escolha dos membros da Diretoria, da Comissão de Tomada de Contas, do Delegado Eleitor e de seu suplente, nos termos do disposto no art. 74, inciso II, do referido Código Eleitoral, para o mandato compreendido no período de 31 de outubro de 1983 a 30 de outubro de 1984 os quais já foram devidamente empossados:

**DIRETORIA:**

- Presidente: Maria de Sousa Teixeira
- Secretária: Mª do Socorro Freitas N. Vieira
- Tesoureira: Maria Gouveia Ferraz

**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS:**

- Janice de Castro Dourado de Sousa
- Miraci Benedita Veras
- Zuleide Veloso Lima

**DELEGADO ELEITOR:**

- Maria de Sousa Teixeira

**SUPLENTE DO DELEGADO ELEITOR:**

- Mª do Socorro Freitas N. Vieira

II — A presente Decisão entrará em vigor na data de sua publicação, na imprensa oficial, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Brasília, 21 de setembro de 1983

**MARIA DO SOCORRO FREITAS NASCIMENTO VIEIRA**

Secretária  
COREN-DF 771

**MARIA DE SOUSA TEIXEIRA**

Presidente  
COREN-DF 280

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS  
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP**

**AVISO DE EDITAL Nº 11/83 — IMÓVEIS**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, leva ao conhecimento dos interessados que colocará em Licitação Pública lotes destinados a COMÉRCIO, RESIDÊNCIA, HABITAÇÃO COLETIVA, CHÁCARA, MANSÃO, CLÍNICA MÉDICA, HOSPITAL, CASA DE SAÚDE, LABORATÓRIO, JARDIM DE INFÂNCIA, CRECHE, ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO e PEQUENAS E MÉDIAS OFICINAS (SOF/S), no Plano Piloto e Cidades-Satélites, obedecidas as condições do Edital nº 11/83 - IMÓVEIS, afixado no Térreo do Edifício Sede da TERRACAP, localizado no Bloco "F", SETOR DE ÁREAS ISOLADAS NORTE — SAI/N (próximo ao Anexo do Palácio do Buriti), onde poderão obter exemplares ou maiores esclarecimentos.

As propostas deverão ser entregues entre 9:00 e 10:00 horas do dia (DEZESSETE) DE NOVEMBRO DE 1983, no AUDITÓRIO DA TERRACAP (Térreo do Edifício Sede), cuja abertura será realizada após o encerramento dos trabalhos relativos à primeira etapa (recebimento das propostas).

O depósito da CAUÇÃO poderá ser feito até o DIA 16 (DEZESSEIS) DE NOVEMBRO DE 1983, em qualquer Agência do BANCO REGIONAL DE BRASÍLIAS/A — BRB.

As PROPOSTAS DE COMPRA e COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DA CAUÇÃO poderão ser encontrados em qualquer Agência do Banco acima mencionado e na TERRACAP.

Brasília, 14 de outubro de 1983

**ENI DE OLIVEIRA CASTRO**  
Diretor Superintendente

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DA RECEITA  
SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS  
EDITAL Nº 031/83**

A CHEFE DO SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o lançamento do Imposto de Transmissão nos termos do artigo 164, do Decreto-lei 82/66, incidente sobre as benfeitorias existentes no imóvel dos contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, INTIMA-OS a recolherem aos cofres da Fazenda do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, contados desta Intimação, os valores apurados por esta forma, ou, no mesmo prazo, apresentarem, querendo, reclamação ao Diretor da Divisão de Cadastro e Informações-Econômico-Fiscais, nos termos do parágrafo único do artigo 36, Decreto nº 3.521/76.

O pagamento do débito poderá ser efetuado através do DAR — Documento de Arrecadação, a ser adquirido pelo contribuinte nas papelarias locais e visado pelo Serviço de Créditos Fiscais, no 3º andar, sala 307 do Ed. Vale do Rio Doce — SBN.

O não atendimento ao presente Edital, implicará na inscrição dos valores em Dívida Ativa, para cobrança executiva.

REGISTRO	IMÓVEL	CONTRIBUINTE	VALOR
2.447/83	Q. 01-Cj."C" Lt.45-Sob.	Elias Antonio Gomes	Cr\$ 9.078,87
2.446/83	Q. 01-Cj."C" Lt.45-Sob.	Floresta Pires de Araujo	Cr\$ 8.829,99
2.448/83	Q. 01-Cj."C" Lt.45-Sob.	José Pereira Barbosa	Cr\$ 11.823,28
2.382/83	Q. 08-Cj."E" C/48-Sob.	Uthegard Ribeiro de Souza	Cr\$ 3.699,34

Brasília, 30 de setembro de 1983

**OSMARINA DO NASCIMENTO GOMES**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-031/83-CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E PEÇAS DE FERRO FUNDIDO, COM RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS DA CAESB E FUNDEFE — FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO 398/83-SEF, E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO PROJETO 1.06 — SISTEMA DISTRIBUIDOR DE BRASÍLIA E ÁREAS ADJACENTES.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS Nº TP-031/83 — CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB, fará realizar no dia 25 de outubro de 1983, às 10 horas, na Sala de Licitações, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB, à Quadra 04, Bloco "A", nº s 67 a 97, Setor Comercial Sul, em Brasília-DF.

O Edital, as especificações e as Normas referentes à licitação em pauta poderão ser adquiridos no Departamento de Material, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB, e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital serão prestadas pelo referido órgão.

Brasília, 13 de outubro de 1983.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Presidente

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-032/83 — CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC, COM RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS DA CAESB E FUNDEFE-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO 398/83-SEF E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA RUBRICA 3.1.2.0. — LIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO E PROJETO 1.06 — SISTEMA DISTRIBUIDOR DE BRASÍLIA E ÁREAS ADJACENTES.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS Nº TP-032/83 — CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB, fará realizar no dia 26 de outubro de 1983, às 10 horas, na Sala de Licitações, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB, à Quadra 04, Bloco "A", nº s 67 a 97, Setor Comercial Sul, em Brasília-DF.

O Edital, as especificações e as Normas referentes à licitação em pauta poderão ser adquiridos no Departamento de Material, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB, e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital serão prestadas pelo referido órgão.

Brasília, 13 de outubro de 1983

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Presidente

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-033/83-CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E PEÇAS DE GRES, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO FUNDEFE — FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO 398/83-SEF E DE ACORDO COM O PROJETO ORÇAMENTÁRIO 1.06 — SISTEMA DISTRIBUIDOR DE BRASÍLIA E ÁREAS ADJACENTES.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS Nº TP-033/83 — CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB, fará realizar no dia 27 de outubro de 1983, às 15 horas, na Sala de Licitações, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB, à Quadra 04, Bloco "A", nº s 67 a 97, Setor Comercial Sul, em Brasília-DF.

O Edital, as especificações e as Normas referentes à licitação em pauta poderão ser adquiridos no Departamento de Material, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB, e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital serão prestadas pelo referido órgão.

Brasília, 13 de outubro de 1983.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Presidente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
11ª DELEGACIA DE POLÍCIA — NÚCLEO BANDEIRANTE  
EDITAL DE CITAÇÃO**

O Bel. Waldomir Rostirol Biacchi, Delegado de Polícia da 11ª Delegacia de Polícia, Núcleo Bandeirante, Brasília, Distrito Federal, FAZ SABER a todos quantos lerem o presente edital, ou dele tomarem conhecimento, que nesta Delegacia foi instaurado o Processo nº 128/83, contra LUIZ FERNANDO DE ARAUJO FREITAS, natural de Brasília-DF, filho de Waldemar Rodrigues Freitas e Antonia de Araújo Freitas, para apurar o crime previsto no art. 129, § 6º, do Código Penal, ocorrido em 19/08/83, na Av. Contorno, Núcleo Bandeirante, figurando como vítima EDER JUCA DA CUNHA. E como o paradeiro do acusado é incerto e não sabido, é expedido o presente edital, pelo prazo de cinco dias, a contar da data de sua publicação, findo o qual será ele havido como citado, para se ver processar até final julgamento, devendo comparecer a esta Delegacia, acompanhado de Defensor (Advogado), no dia 04/11/83, às 08:30 horas, a fim de ser qualificado, identificado criminalmente e assistir a inquirição da testemunha e vítima, sob pena de revelia. Eu, Seraphim V. de Carvalho escrivão, o datilografei

Brasília, 05 de outubro de 1983  
Bel. WALDOMIR ROSTIROL BIACCHI  
Delegado de Polícia

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-034/83-CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (BOBINAS, FITAS, REGISTRADOR, PASTAS, GRAMPEADOR, PAPEL HELIOGRÁFICO, VEGETAL, CHAMEX, ALMAÇO E OUTROS), COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA RUBRICA 3.1.2.0 EXPEDIENTE, DESENHO E REPRODUÇÃO.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS Nº TP-034/83 — CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB, fará realizar no dia 28 de outubro de 1983, às 15 horas, na Sala de Licitações, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB, à Quadra 04, Bloco "A", nº s 67 a 97, Setor Comercial Sul, em Brasília-DF.

O Edital, as especificações e as Normas referentes à licitação em pauta poderão ser adquiridos no Departamento de Material, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB, e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital serão prestadas pelo referido órgão.

Brasília, 13 de outubro de 1983.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Presidente

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DA RECEITA  
SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS  
EDITAL Nº 032/83**

A CHEFE DO SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o lançamento do IPTU, nos termos dos arts. 16, 17 e 164, do Decreto-lei 82/66, dos contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA-OS deste lançamento e INTIMA-OS a recolherem aos cofres da Fazenda do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, contados desta Intimação, os valores apurados por esta forma ou, no mesmo prazo, apresentarem, querendo, reclamação ao Diretor da Divisão de Cadastro e Informações-Econômico-Fiscais nos termos do parágrafo único do art. 36, do Decreto nº 3.521/76.

O pagamento do débito poderá ser efetuado através do DAR — Documento de Arrecadação, a ser adquirido pelo contribuinte nas papelarias locais e visado pelo Serviço de Créditos Fiscais, no 3º andar, sala 307 do Ed. Vale do Rio Doce — SBN.

O não atendimento ao presente Edital, implicará na inscrição dos valores em Dívida Ativa, para cobrança executiva.

REGISTRO	CONTRIBUINTE	EXERCÍCIO	VALOR
2.438/83	Alice Siad Piquet Martin (dis.)	1982	Cr\$ 38.304,00
2.432/83	Antonio Garcia Neto (dis.)	1982	Cr\$ 6.578,00
2.459/83	Fernando Soares da Silva	1978 a 1982	Cr\$ 63.282,00
2.433/83	Jane Mary Souza Mota	1982	Cr\$ 2.740,00
2.431/83	Maria Ferreira Sobrinho	1978 a 1982	Cr\$ 35.880,00
2.439/83	Wagner Vitorino de Oliveira (dis.)	1982	Cr\$ 19.152,00

Brasília, 30 de setembro de 1983

OSMARINA DO NASCIMENTO GOMES

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DA RECEITA  
SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS  
EDITAL Nº 033/83**

A CHEFE DO SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o lançamento da TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA, nos termos dos arts. 8º e 9º do Decreto nº 6.508/81, dos contribuintes abaixo relacionados que se encontram em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA-OS, deste lançamento e INTIMA-OS a recolherem aos cofres da Fazenda do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, contados desta Intimação, os valores apurados por esta forma ou, no mesmo prazo, apresentarem, querendo, reclamação ao Diretor de Cadastro e Informações-Econômico-Fiscais nos termos dos arts. 248 e 250 da Lei nº 4.191/62.

O pagamento do débito poderá ser efetuado através do DAR — Documento de Arrecadação, a ser adquirido pelo contribuinte nas papelarias locais e visado

pelo Serviço de Créditos Fiscais no 3º andar, sala 307 do Ed. Vale do Rio Doce — SBN.

O não atendimento ao presente Edital, implicará na inscrição dos valores em Dívida Ativa, para cobrança executiva.

REGISTRO	CONTRIBUINTE	EXERCÍCIO	VALOR
2.427/83	Antonio Garcia Neto	1982	Cr\$ 859,00
2.471/83	Fernando Soares da Silva	1982	Cr\$ 4.586,00
2.445/83	Hamilton Heitor de Queiroz	1982	Cr\$ 1.719,00
2.428/83	Jane Mary Souza Mota	1982	Cr\$ 859,00
2.426/83	Maria Ferreira Sobrinho	1982	Cr\$ 2.866,00

Brasília, 30 de setembro de 1983

OSMARINA DO NASCIMENTO GOMES

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DA RECEITA  
SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS  
EDITAL Nº 034/83**

A CHEFE DO SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista decisão de Primeira Instância no processo de AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO nº 057494/82, lavrado contra a firma ANTONIO DE FARIA, NOTIFICA o FIEL DEPOSITARIO das mercadorias apreendidas o Sr. AMAURI LAURIDAN DE FARIA, que se encontra em lugar incerto e não sabido e INTIMA-O a recolher aos cofres da Fazenda do Distrito Federal o valor de Cr\$ 232.084,00 (duzentos e trinta e dois mil, oitenta e quatro cruzeiros), apurado no citado processo, no prazo de 20 dias, contados desta Intimação, na forma do artigo 247, inciso III, da Lei nº 4.191/62, ou, no mesmo prazo apresentar, querendo, recurso à Junta de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 257 da mesma Lei.

O pagamento do débito poderá ser efetuado através do DAR — Documento de Arrecadação, a ser adquirido pelo contribuinte nas papelarias locais e visado pelo Serviço de Créditos Fiscais, no 3º andar, sala 307 do Ed. Vale do Rio Doce — SBN.

O não atendimento ao presente Edital, implicará na inscrição dos valores em Dívida Ativa, para cobrança executiva.

Brasília, 03 de outubro de 1983

OSMARINA DO NASCIMENTO GOMES

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DA RECEITA  
SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS  
EDITAL Nº 035/83**

A CHEFE DO SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista decisão de Primeira Instância no processo de AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO nº 057495/82, lavrado contra a firma DORVALINO BRAZ DE QUEIROZ, NOTIFICA o FIEL DEPOSITARIO das mercadorias apreendidas o Senhor AMAURI LAURIDAN DE FARIA, que se encontra em lugar incerto e não sabido e INTIMA-O a recolher aos cofres da Fazenda do Distrito Federal o valor de Cr\$ 360.080,00 (trezentos e sessenta mil e oitenta cruzeiros), apurado no citado processo, no prazo de 20 dias, contados desta Intimação, na forma do art. 247, inciso III, da Lei nº 4.191/62, ou, no mesmo prazo, apresentar, querendo, recurso à Junta de Recursos Fiscais, nos termos do art. 257 da mesma Lei.

O pagamento do débito poderá ser efetuado através do DAR — Documento de Arrecadação, a ser adquirido pelo contribuinte nas papelarias locais e visado pelo Serviço de Créditos Fiscais, no 3º andar, sala 307 do Ed. Vale do Rio Doce — SBN.

O não atendimento ao presente Edital, implicará na inscrição dos valores em Dívida Ativa, para cobrança executiva.

Brasília, 30 de setembro de 1983

OSMARINA DO NASCIMENTO GOMES

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DA RECEITA  
DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA  
EDITAL Nº 035/83-DRG**

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA-DpR/SEF, TORNA PÚBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO nº 05448, de 28/08/83, face a não localização do autuado, assim caracterizado: Razão Social, AUGUSTO XIMENO VILLEROY, Inscrição nº 042.195-8, no endereço declarado pelo mesmo no Cadastro Fiscal, Avenida Central — Lote 510 — Loja 03 — N. Bandeirante, Tributo (s) não recolhido (s): Cr\$ 312.150,00 (Trezentos e doze mil, e cento e cinquenta cruzeiros), ISS — Estimativa Fixa, referente aos exercícios de 1981, 1982 e 1983. Capitulação da Infringência, artigo 34, II do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3522, de 28 de dezembro de 1976. O autuado poderá apresentar defesa escrita no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da publicação deste, conforme dispõem os artigos 247 e 252 da Lei nº 4.191/62; dado a não apresentação da defesa, tornará o autuado REVEL e os AUTOS CONCLUSOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAMENTO.

Gama-DF, 14 de setembro de 1983

ALANO JACOBINA AIRES

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**RECONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS  
EDITAL Nº 350/83-IDR  
2ª CONVOCAÇÃO**

Ficam reconvocados os candidatos concursados, abaixo relacionados, para comparecer à Sede do IDR — SGO — Área Especial nº 01 — DF, munidos dos documentos constantes do respectivo Edital, de 08h 30min às 11 horas, no período de 17 a 19.10.83 para trato de assunto de seu interesse.

O não comparecimento do candidato, no período acima estabelecido, implicará em sua desistência e automática eliminação do Concurso.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CONCURSO
01	Lelenveth Santos Ribeiro	42º	Téc. Ass. Educacionais
02	Maria Iracema Lustosa Bandeira	43º	Téc. Ass. Educacionais
03	Solange Cruz Cabeção	44º	Téc. Ass. Educacionais
04	Ruth Barnech Campani	46º	Téc. Ass. Educacionais
05	Maria Cristina Alves Viana	47º	Téc. Ass. Educacionais
06	José Raimundo Souza Oliveira	48º	Téc. Ass. Educacionais
07	Cleia Maria Soares Dias	49º	Téc. Ass. Educacionais
08	Anália de Paiva Mazzei	51º	Téc. Ass. Educacionais
09	Maria Auxiliadora Vale Seabra	52º	Téc. Ass. Educacionais
10	Olvanir Marques de Oliveira	53º	Téc. Ass. Educacionais
11	Maria Eliane Bezerra Espíndola Moreira	54º	Téc. Ass. Educacionais

— Brasília, 13 de outubro de 1983

**WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA**  
Superintendente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA CONTROLADOR  
DE ARRECADAÇÃO  
EDITAL Nº 351/83-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 3.995/77, e no Decreto nº 6.342/81, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público e Interno para a Categoria Funcional de CONTROLADOR DE ARRECADAÇÃO — Classe "A" — Código TAF-302 — Referência Inicial, para fins de ascensão Funcional e nomeação no Quadro de Pessoal do Distrito Federal e de registro no Cadastro de Pessoal Concurado (CPC) do IDR, de acordo com as instruções estabelecidas neste Edital.

**1. DA CLIENTELA:**

**1.1 CANDIDATOS AO CONCURSO INTERNO — 22 VAGAS**  
(Art. 15 do Decreto nº 6.342/81)

Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou de empregos permanentes do Quadro ou da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, desde que tenham mais de 1 (um) ano na Categoria Funcional a que pertencem e que não estejam localizados na primeira referência da classe inicial, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 5º do Decreto nº 61342 de 27.10.81.

Ocupantes de Funções em Comissão (FC) de que trata a Lei nº 61762, de 18 de dezembro de 1979, que não sejam titulares de cargos efetivos ou de empregos permanentes na Administração Direta Centralizada do Distrito Federal.

**1.2 CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO — 21 VAGAS**

Pessoas sem vínculo funcional ou empregatício com a Administração Direta Centralizada do Distrito Federal.

**2. DA INSCRIÇÃO:**

2.1 Período: 17 a 27 de outubro de 1983 (dias úteis)

2.2 Horário: 8h 30min às 11h e 14h 30min às 17 horas.

2.3 Local: SGO — Área Especial nº 01 (IDR) — Brasília-DF.

**2.4 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Os candidatos, na data da inscrição, deverão satisfazer aos seguintes requisitos.

2.4.1 Ser brasileiro e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos completos até a data do encerramento das inscrições (comprovação mediante a apresentação de documento oficial de identidade).

2.4.1.1 Ficam isentos do limite de idade os candidatos que já sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo ou de empregos permanentes ou de funções em comissão (FC) do Quadro ou Tabela de Pessoal do Distrito Federal e de suas Autarquias (art. 11 e seu parágrafo único do Decreto-lei nº 1.831/80), mediante a apresentação de Declaração Funcional expedida pela Seção de Pessoal da respectiva Secretaria de Estado ou Autarquia.

2.4.2 Estar quite com as obrigações militares e eleitorais (comprovação mediante a apresentação de Certificado Militar e Título de Eleitor, para anotação).

2.4.3 Possuir diploma de curso superior devidamente registrado (apresentar fotocópia autenticada);

2.4.4 Apresentar o comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição no valor de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), a ser recolhida numa das Agências do Banco Regional de Brasília S/A, em Brasília-DF, conta nº

800.391,6, em favor do IDR. Não haverá restituição da Taxa de Inscrição, em hipótese nenhuma. Ficam dispensados do pagamento da Taxa de Inscrição os candidatos a que se refere o subitem 1.1.

2.4.5 No ato da inscrição, o candidato deverá formalizar a sua opção pelo Concurso Interno ou pelo Concurso Público (subitem 1.1 e 1.2).

2.4.5.1 O candidato inscrito para a ascensão funcional e que queira também inscrever-se como candidato à nomeação deverá pagar a Taxa de Inscrição e submeter-se a todos os requisitos e exigências para os candidatos a ingresso mediante nomeação ressalvado, apenas, a exigência do limite de idade.

2.4.5.2 Ocorrendo a hipótese mencionada no subitem anterior, o candidato efetivará duas inscrições distintas.

2.4.6 No ato da inscrição, o candidato apresentará a documentação indicada no subitem 2.4 e preencherá o Cartão de Inscrição, com clareza, a tinta e em letra de forma, assinando-o. Neste ato, o candidato receberá o canhoto do Cartão de Inscrição, contendo o carimbo do IDR e a assinatura do funcionário responsável pela inscrição. A apresentação deste Cartão, juntamente com o documento oficial de identidade, é obrigatória para o ingresso do candidato ao local de realização das provas e para o trato de seus interesses junto ao IDR.

2.4.7 Os candidatos ao Concurso Interno (subitem 1.1) deverão apresentar, também, no ato da inscrição, Declaração Funcional, expedida pela respectiva Secretaria de Estado ou Autarquias, constando que se encontra em efetivo exercício, o tempo de serviço prestado ao Distrito Federal, tempo de serviço público em geral e número de filhos.

2.4.8 Os candidatos inscritos no Concurso Interno (subitem 1.1), e que por qualquer motivo vierem a ser dispensados de funções em comissão (FC) ou de cargos de provimento efetivo ou empregos permanentes do Quadro ou Tabela de Pessoal do Distrito Federal, durante o concurso ou após a conclusão do mesmo, terão as suas inscrições e matrículas no Programa de Treinamento, automaticamente, canceladas e declarados nulos todos os atos delas decorrentes, para todos os efeitos de direito.

2.4.9 No ato da inscrição, serão fornecidos aos candidatos os programas das provas.

2.4.10 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata será automaticamente eliminado do concurso, em qualquer uma de suas fases ou após sua realização, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

2.4.11 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.

2.4.12 A inscrição, para todo e qualquer efeito, expressa a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital e dos programas das provas.

**3. DA SELEÇÃO:**

O Concurso constará de duas ETAPAS, ambas de caráter eliminatório: ETAPA I — Exame de Conhecimentos; e,

ETAPA II — Programa de Treinamento e Prova de Verificação de Aprendizagem.

3.1 ETAPA I — Exame de Conhecimentos — compreendendo 3 (três) provas distintas, escritas, objetivas, de caráter eliminatório, organizadas de acordo com o disposto no Quadro abaixo:

PROVAS	DISCIPLINAS	CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
1ª Prova Conhecimentos Especiais	Direitos Tributário, Contabilidade, de, Matemática Financeira	Mínimo de 60 do total de 100 pontos atribuí dos à prova
2ª Prova Conhecimentos Conexos	Estatística Economia Direito Financeiro	Mínimo de 60 do total de 100 pontos atribuí dos à prova
3ª Prova Conhecimentos Gerais	Direito Civil Direito Comercial Português	Mínimo de 60 do total de 100 pontos atribuí dos à prova

3.1.1 A primeira Prova Escrita será realizada no dia 04.02.84.

3.1.2 O local e o horário dessa prova serão, posteriormente, divulgados, através de Aviso a ser publicado no DODF.

3.1.3 A data, o horário e o local da segunda e terceira provas serão divulgados, posteriormente, em avisos específicos, através do Diário Oficial do Distrito Federal.

**4. DO CONHECIMENTO DAS PROVAS E DO RECURSO:**

4.1 Após a correção de cada prova, escrita, serão afixados no Quadro de Avisos do IDR, a listagem dos candidatos aprovados e o respectivo gabarito, para ciência, e vista automática, por parte dos candidatos.

4.1.1 Durante o prazo de até dois dias úteis, após a afixação do resultado de cada prova, o candidato que não concordar com o gabarito fornecido pela Banca Examinadora poderá impetrar recurso, uma única vez, à Superintendente do IDR. No recurso, a ser protocolado na Seção de Serviços Gerais, da DAG/IDR, o candidato deverá fundamentar, de modo preciso, as questões que desejar sejam revistas, sob pena de liminar indeferimento.

4.1.2 No recurso, o candidato não poderá indicar o seu nome, devendo constar somente o número de sua inscrição, sob pena de liminar indeferimento.

4.1.3 Não será admitido qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pela Superintendente do IDR.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO NA ETAPA I:**

5.1 A classificação dos candidatos aprovados na ETAPA I será feita, em duas listagens distintas, obedecida a ordem decrescente da média aritmética ponderada dos pontos obtidos nas três provas (subitem 3.1), de acordo com as clientelas indicadas nos subitens 1.1 e 1.2.

5.1.1 Para cálculo da média aritmética ponderada, serão atribuídos os seguintes pesos às provas:

- Primeira Prova Peso 3
- Segunda Prova Peso 2
- Terceira Prova Peso 1

5.2 Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- 5.2.1 Clientela a que se refere o subitem 1.1.
  - ter maior tempo de serviço público, no Quadro de Pessoal do DF;
  - ter maior tempo de serviço público em geral;
  - possuir maior prole e
  - ser o mais idoso, sucessivamente.

5.2.2 Clientela a que se refere o subitem 1.2.

- ser casado e
- ser mais idoso, sucessivamente.

5.3 Dentro do prazo de até três dias úteis, após a publicação do resultado da ETAPA I, os 43 (quarenta e três) primeiros candidatos classificados, considerando-se 22 (vinte e dois) candidatos da clientela 1.1. e 21 (vinte e um) candidatos da clientela 1.2, deverão comparecer ao NRS/IDR, para:

5.3.1 Apresentar Atestado Médico de Sanidade Física e Mental; e,

5.3.2 Preencher e assinar Ficha de Investigação Social, através da qual será apurada a idoneidade moral do candidato. Será exigido que o mesmo possua procedimento irrepreensível e conduta moral inatacável.

5.3.2.1 O requisito a que se refere o subitem anterior será apurado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

5.4 O não cumprimento do disposto nos subitens 5.3.1 e 5.3.2 implicará insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes.

5.5 Será excluído do Concurso Público e Interno, em qualquer fase ou etapa, ou após a conclusão do mesmo, o candidato que não for considerado recomendado na Investigação Social.

**6. DO PROGRAMA DE TREINAMENTO:**

ETAPA II — O Treinamento, de caráter eliminatório, obedecerá ao seguinte esquema:

6.1 Os 43 (quarenta e três) primeiros classificados na ETAPA I, após a apresentação dos documentos exigidos no item 5.3 e seus subitens, serão convocados, por EDITAL, para a matrícula no Programa de Treinamento, correspondente à ETAPA II, que terá duração de 360 (trezentos e sessenta) horas e será de caráter eliminatório.

Serão convocados, de acordo com os subitens 1.1 e 1.2:

- a) os 22 (vinte e dois) primeiros candidatos ao concurso interno, segundo a respectiva ordem de classificação;
- b) os 21 (vinte e um) primeiros candidatos ao concurso público, segundo a respectiva ordem de classificação.

6.1.3 Na hipótese de que em uma das listagens não haja candidatos em número suficiente, para o preenchimento das vagas, estas serão completadas com candidatos da outra listagem.

6.2 Será considerado desistente do Concurso o candidato que deixar de efetuar sua matrícula no Programa de Treinamento.

6.2.1 Os ocupantes de cargos em comissão integrantes do Grupo Direção e Assessoramento Superiores ou de funções do Grupo — Direção e Assistência Intermediárias a que corresponderem atribuições de Administração tributária, específicas do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, poderão ser dispensados da frequência ao Treinamento, assinando o Termo de Desistência, fornecido pelo IDR, ficando entretanto, sujeitos à avaliação final com critérios estabelecidos pelo IDR, para fins de aprovação, observado, para esse efeito, o conteúdo do Programa de Treinamento.

6.3 As instruções reguladoras do Programa de Treinamento, inclusive conteúdo curricular e programático, constarão de Edital específico, a ser divulgado, oportunamente.

6.3.1 O Programa de Treinamento será realizado em regime de tempo integral e será exigido do participante frequência mínima de 90% às atividades didáticas.

6.4 O candidato aprovado na ETAPA I do Concurso e que venha a ser convocado para a ETAPA II, perceberá, durante o Programa de Treinamento, 80% (oitenta por cento) do vencimento fixado, para a primeira referência da classe inicial da Categoria Funcional de CONTROLADOR DE ARRECADAÇÃO, não fazendo jus, durante esse período, à gratificação de produtividade ou atividade, até ser desligado em algum momento do curso, reprovado ou nomeado em caráter efetivo.

6.4.1 O candidato ocupante, em caráter efetivo ou permanente, de cargo ou emprego em órgão da Administração Direta do Distrito Federal ou de suas Autarquias ficará dele afastado, com perda de vencimento, salário e vantagens, ressalvado o salário-família, continuando filiado à mesma instituição de previdência, sem alteração da base de contribuição e, se for desligado ou reprovado no treinamento, será reconduzido ao cargo ou emprego de que se tenha afastado, considerando-se de efetivo exercício o período de afastamento.

**7. DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM:**

A avaliação final da ETAPA II será feita através de prova escrita, objetiva, de caráter eliminatório, versando sobre o conteúdo programático ministrado no Treinamento, devendo o candidato, para ser considerado aprovado, obter o aproveitamento de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) no conjunto das disciplinas, segundo dispuserem as normas do Edital de Convocação, específico para o Programa de Treinamento.

**8. DO CONHECIMENTO DA PROVA E DO RECURSO:**

8.1 Após a correção da Prova de Verificação de Aprendizagem serão afixados no QUADRO DE AVISOS DO IDR, as listagens dos candidatos aprovados, de acordo com as respectivas clientelas (subitens 1.1 e 1.2), a prova e o respectivo gabarito, para ciência e vista automática por parte dos candidatos.

8.2 Durante o prazo de até dois dias úteis, após a divulgação do resultado, o candidato que não concordar com o mesmo poderá adotar os procedimentos constantes dos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 deste Edital.

**9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

Após a decisão de eventuais recursos impetrados, o resultado final obedecerá à ordem de classificação obtida na ETAPA I do Concurso, nos termos do disposto no art. 12 do Decreto nº 3.995/77. O Edital de Resultado Final será publicado no DODF.

**10. DO REGIME JURÍDICO:**

Os candidatos aprovados no Programa de Treinamento somente serão ascendidos ou nomeados sob o regime estatutário.

**11. DA JORNADA DE TRABALHO E DO SALÁRIO-BASE:**

11.1 A jornada de trabalho será estabelecida pela Secretaria de Finanças, observado o mínimo de 40 (quarenta) horas semanais, podendo o funcionário ser convocado sempre que o exigir o interesse do serviço.

11.2 O salário mensal é de Cr\$140.891,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e noventa e hum cruzeiros), correspondente à primeira referência da classe inicial da Categoria Funcional de CONTROLADOR DE ARRECADAÇÃO, ressalvado o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 8º, do Decreto nº 6.342/81, acrescido de gratificação de produtividade, de até 80% do vencimento, conforme artigo 2º do Decreto nº 5.813, de 19.03.81.

**12. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:**

Atividades de nível superior, de grande responsabilidade, compreendendo chefia de unidades técnicas intermediárias, da Secretaria de Finanças, orientação, supervisão e treinamento de auxiliares em técnica de serviço, interpretação e aplicação da legislação tributária e atos normativos complementares às diversificadas situações, na área de arrecadação de tributos, bem como constantes contatos com autoridades de média hierarquia e/ou eventuais com autoridades de alta hierarquia e, diretos ou não, com contribuintes e públicos, em geral.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1 Em hipótese nenhuma haverá segunda chamada para qualquer uma das provas. A não participação do candidato, em qualquer uma das provas, implicará sua exclusão do concurso.

13.2 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de aprovação no Concurso, valendo para esse fim, o Edital de Resultado Final, devidamente homologado pelo Secretário de Administração a ser publicado no DODF.

13.3 A nomeação dos candidatos aprovados ficará na dependência da Investigação Social, a ser realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

13.4 A Secretaria de Finanças do Distrito Federal reserva-se o direito de lotar o candidato, em qualquer uma das Cidades Satélites e Plano Piloto, enquanto perdurar o interesse da Administração.

13.5 Os candidatos aprovados na ETAPA I e não aproveitados para a ETAPA II ficarão registrados no CPC/IDR, em listagens distintas (subitens 1.1 e 1.2.), com a finalidade de complementação do Concurso, em época oportuna, de acordo com o disposto na legislação vigente e dentro do prazo de validade do Concurso.

13.6 O Concurso terá o prazo de validade improrrogável de dois anos, a contar da data da publicação do Resultado Final no DODF.

13.7 Será anulada a prova que apresentar sinal ou convenção que possibilite sua identificação.

13.8 Todos e quaisquer avisos referentes a este Concurso serão publicados no DODF.

13.9 Durante a realização do concurso será afixada uma cópia deste Edital no mural do IDR.

13.10 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 13 de outubro de 1983  
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA  
Superintendente

**AVISO**

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo matérias subordinadas aos títulos "ATAS, CONTRATOS, CONVENIOS E BALANÇOS" e EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

## COLETÂNEA DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

**CONTENDO:**

- IMPOSTO CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS — ICM
- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS — ISS
- IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO — IPTU
- IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS — ITBI
- TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA — TLP

JÁ A VENDA NA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES FISCAIS DE TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL — AAFIT — no Edifício Brasília Rádio Center Salas 2010 e 2011 — Ala "B" — FONES: 224-8067, 223-1416 e 224-2471.